



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EM AÇO**, em diferentes modelos e dimensões, destinados a suprir as necessidades de reposição e expansão do mobiliário da rede estadual de ensino durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da tabela descritiva constante deste documento e em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

### LOTE AMPLA:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	01	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS. Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisórias vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas)	UND	750



	<p>chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0 – comprovando desta forma que em casos de avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo avaliação de acordo com a norma ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 – com resultado Ri0 e NBR 5841/2015 com resultado d0, com duração igual ou superior a 1250 horas, não podendo ocorrer nenhuma alteração como por exemplo pontos de corrosão vermelha, bolhas ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície</p>	
--	--	--

	da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.		
02	<p>ARMÁRIO GUARDA VOLUMES QUÁDRUPLO 16 PORTAS. Armário com 16 (dezesseis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 12 (doze) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 16 (dezesseis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites.</p>	UND	1125



	<p>Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0 – comprovando desta forma que em casos de avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo avaliação de acordo com a norma ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 – com resultado Ri0 e NBR 5841/2015 com resultado d0, com duração igual ou superior a 1250 horas, não podendo ocorrer nenhuma alteração como por exemplo pontos de corrosão vermelha, bolhas ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m<sup>2</sup>. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com</p>	
--	---	--

		descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.		
03		ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS. Arquivamento de aço 04 gavetas para pastas suspensas confeccionado em chapa aço # 22 (espessura 0,75 mm). Devendo ter as seguintes medidas mínimas: 1,33 m de altura, largura 0,46 m e profundidade 0,70 m. -Possui 04 gavetas com suporte para armazenagem de pasta suspensa, livros e todos os tipos de documentos -Sistema de deslizamento das gavetas por meio rolamento metálico de longo trilho telescópico com abertura total, que permitem abertura e deslizamento suave da gaveta. Com capacidade de peso aproximada de 25 kg por gaveta. Puxadores tipo alça em polipropileno e fechadura com travamento único através de tambor cilíndrico. Possui pés com sapatas plásticas e reguladoras. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferrugens. Sistema de tratamento anticorrosão uniforme e resistente para as superfícies de aço e pintura feita por meio da técnica eletrostática. Na cor cinza ou a ser definida na ordem de fornecimento. O licitante deverá apresentar, Certificado de Conformidade da ABNT com as normas 13961/2010 - Móveis de Aço. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar Catálogo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.	UND	1200
04		ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 2 PORTAS. Armário aéreo de cozinha, confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, na cor branca, modelo de 2 portas, com 2 subdivisões internas e com dimensões aproximadas de 80 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 55 cm (altura). Características mínimas obrigatórias: Estrutura: aço de alta durabilidade, com tratamento anticorrosivo. Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor branca, resistente à umidade e riscos. Portas: Duas portas com abertura frontal. Sistema de fechamento com pistão a gás ou	UND	187

		<p>equivalente que garanta abertura suave. Puxadores: em metal resistente, ergonomicamente projetados, fixados com parafusos metálicos. Prateleiras internas: no mínimo uma, proporcionando divisão funcional do espaço. Fixação: preparado para instalação suspensa, com reforço estrutural para suportar carga mínima de 15 kg distribuídos uniformemente. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem: fornecimento desmontado, com kit de ferragens e manual de instruções. Montagem sob responsabilidade do contratado especializado. Declaração de garantia de no mínimo 12 meses, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.</p>		
05	<p>ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 3 PORTAS. Descrição Geral: Armário aéreo de cozinha, confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, na cor branca, modelo de 3 portas, com 3 subdivisões internas e com dimensões aproximadas de 120 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 55 cm (altura). Características mínimas obrigatórias: Estrutura: aço de alta durabilidade, com tratamento anticorrosivo. Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor branca, resistente à umidade e riscos. Portas: Três portas com abertura frontal. Sistema de fechamento com pistão a gás ou equivalente que garanta abertura suave. Puxadores: em metal resistente, ergonomicamente projetados, fixados com parafusos metálicos. Prateleiras internas: no mínimo uma, proporcionando divisão funcional do espaço. Fixação: preparado para instalação suspensa, com reforço estrutural para suportar carga mínima de 20 kg distribuídos uniformemente. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem: fornecimento desmontado, com kit de ferragens e manual de instruções. Montagem sob responsabilidade do contratado especializado. Declaração de garantia de no mínimo 12 meses, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo,</p>	UND	225	



		medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.		
--	--	---	--	--

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP:**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
02	01	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES DUPLO 08 PORTAS. Armário com 08 (oito) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 01 (uma) divisórias vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 06 (seis) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm. Como garantia de qualidade dos produtos	UND	250



	<p>ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0 – comprovando desta forma que em casos de avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo avaliação de acordo com a norma ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 – com resultado Ri0 e NBR 5841/2015 com resultado d0, com duração igual ou superior a 1250 horas, não podendo ocorrer nenhuma alteração como por exemplo pontos de corrosão vermelha, bolhas ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe</p>	
--	---	--

		solicitante.		
	02	<p>ARMÁRIO GUARDA VOLUMES QUÁDRUPLO 16 PORTAS. Armário com 16 (dezesesseis) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias vertical central com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 12 (doze) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de U e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 16 (dezesesseis) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra V para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 185cm, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0 – comprovando desta forma que em casos de avarias</p>	UND	375

	<p>acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo avaliação de acordo com a norma ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 – com resultado Ri0 e NBR 5841/2015 com resultado d0, com duração igual ou superior a 1250 horas, não podendo ocorrer nenhuma alteração como por exemplo pontos de corrosão vermelha, bolhas ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m<sup>2</sup>. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17. Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.</p>		
03	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS. Arquivamento de aço 04 gavetas para pastas suspensas confeccionado em chapa aço # 22 (espessura 0,75 mm). Devendo ter as seguintes medidas mínimas: 1,33 m de altura, largura 0,46 m e profundidade 0,70	UND	400

		<p>m. -Possui 04 gavetas com suporte para armazenagem de pasta suspensa, livros e todos os tipos de documentos -Sistema de deslizamento das gavetas por meio rolamento metálico de longo trilho telescópico com abertura total, que permitem abertura e deslizamento suave da gaveta. Com capacidade de peso aproximada de 25 kg por gaveta. Puxadores tipo alça em polipropileno e fechadura com travamento único através de tambor cilíndrico. Possui pés com sapatas plásticas e reguladoras. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferrugens. Sistema de tratamento anticorrosão uniforme e resistente para as superfícies de aço e pintura feita por meio da técnica eletrostática. Na cor cinza ou a ser definida na ordem de fornecimento. O licitante deverá apresentar, Certificado de Conformidade da ABNT com as normas 13961/2010 - Móveis de Aço. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar Catálogo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.</p>		
	04	<p>ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 2 PORTAS. Armário aéreo de cozinha, confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, na cor branca, modelo de 2 portas, com 2 subdivisões internas e com dimensões aproximadas de 80 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 55 cm (altura). Características mínimas obrigatórias: Estrutura: aço de alta durabilidade, com tratamento anticorrosivo. Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor branca, resistente à umidade e riscos. Portas: Duas portas com abertura frontal. Sistema de fechamento com pistão a gás ou equivalente que garanta abertura suave. Puxadores: em metal resistente, ergonomicamente projetados, fixados com parafusos metálicos. Prateleiras internas: no mínimo uma, proporcionando divisão funcional do espaço. Fixação: preparado para instalação suspensa, com reforço estrutural para suportar carga mínima de 15 kg distribuídos uniformemente. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem: fornecimento</p>	UND	63

	desmontado, com kit de ferragens e manual de instruções. Montagem sob responsabilidade do contratado especializado. Declaração de garantia de no mínimo 12 meses, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.		
05	<p>ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 3 PORTAS. Descrição Geral: Armário aéreo de cozinha, confeccionado em aço, pintura eletrostática a pó, na cor branca, modelo de 3 portas, com 3 subdivisões internas e com dimensões aproximadas de 120 cm (largura) x 30 cm (profundidade) x 55 cm (altura). Características mínimas obrigatórias: Estrutura: aço de alta durabilidade, com tratamento anticorrosivo. Acabamento: pintura eletrostática a pó na cor branca, resistente à umidade e riscos. Portas: Três portas com abertura frontal. Sistema de fechamento com pistão a gás ou equivalente que garanta abertura suave. Puxadores: em metal resistente, ergonomicamente projetados, fixados com parafusos metálicos. Prateleiras internas: no mínimo uma, proporcionando divisão funcional do espaço. Fixação: preparado para instalação suspensa, com reforço estrutural para suportar carga mínima de 20 kg distribuídos uniformemente. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Montagem: fornecimento desmontado, com kit de ferragens e manual de instruções. Montagem sob responsabilidade do contratado especializado. Declaração de garantia de no mínimo 12 meses, específica para este processo licitatório, indicando a assistência técnica no estado de Sergipe. Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem. Apresentar uma amostra do produto em 10 dias corridos para averiguação pela equipe solicitante.</p>	UND	75

1.1. A quantidade de objetos prevista no tópico anterior é meramente estimativa, estando a Administração Pública desobrigada, por conta disso, de adquirir a totalidade de itens ao longo da vigência e execução do contrato.



1.2. Os bens que compõem o objeto da presente contratação se caracterizam como bens comuns, na medida em que os padrões de desempenho e de qualidade esperados podem ser definidos de maneira objetiva através de especificações usuais de mercado.

1.3. Os itens indicados têm por finalidade substituir os armários atualmente utilizadas na rede estadual, em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso, da obsolescência e da inadequação às necessidades técnicas e operacionais. Além disso, busca-se ampliar a oferta de mobiliário compatível com a expansão das atividades experimentais e pedagógicas, promover a melhoria das condições de uso nesses ambientes específicos e assegurar o atendimento aos padrões de ergonomia, segurança e funcionalidade exigidos pela legislação vigente e pelas normas aplicáveis aos espaços de laboratório.

1.4. Todos os armários deverão ser entregues e montados, conforme especificado no edital e demais tópicos deste Termo de Referência.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e em concordância com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. DAS AMOSTRAS:**

2.1. A Administração Pública solicitará amostras dos itens a serem licitados, com o objetivo de sanar eventuais dúvidas, ocasião em que a licitante arrematante será convocada para apresentá-las no prazo de até 10 (dez) dias corridos da solicitação do pregoeiro.

2.1.1. A não apresentação das amostras resultará na desclassificação da proposta da licitante arrematante.

2.2. As amostras deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEED, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3516, Bairro Jabutiana, Aracaju/SE, no horário das 07h00 às 13h00, em dias úteis, na data indicada pelo pregoeiro, momento que deverão ser montados para análise, conforme os seguintes critérios:



- a) Especificações e características técnicas;
- b) Dimensões, material utilizado, montagem (fixação, parafusos, acessórios) e acabamento;
- c) Qualidade, durabilidade e funcionalidade.

2.3. As amostras deverão ser entregues em embalagens, com as seguintes informações:

- Nome, razão social e CNPJ da empresa;
- Nome do responsável pela entrega do material solicitado;
- Número do certame;
- Número do item;
- Certificados e laudos exigidos para cada item;
- Marca do fabricante e modelo;
- Data de fabricação e validade;
- Outras informações pertinentes.

2.4. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises das amostras poderão sugerir uma das seguintes situações:

- a) aprovação;
- b) aprovação com ressalvas, hipótese em que o pregoeiro poderá conceder nova oportunidade para apresentação das amostras;
- c) reprovação, ocasião em que a licitante será desclassificada.

2.5. Os licitantes serão responsáveis por todos os custos relacionados ao envio e/ou fornecimento das amostras.

2.6. Os licitantes terão o prazo de 20 (vinte) dias para a retirada das amostras reprovadas, caso não ocorra o recolhimento, os itens serão incorporados ao patrimônio do Estado.

2.7. Em caso de licitante vencedor, suas amostras aprovadas serão aproveitadas no primeiro pedido da ata de registro de preços.

### **3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço



vantajoso e em concordância com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A minuta da ata de registro de preços fornecerá maior detalhamento sobre as regras aplicáveis à vigência da contratação.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente demanda tem origem na necessidade contínua de garantir às unidades escolares e administrativas da rede estadual de ensino condições adequadas para guarda, organização e preservação de materiais, documentos e equipamentos, o que requer mobiliário funcional, resistente e de fácil higienização. Os armários em aço, objeto desta contratação, apresentam-se como solução técnica adequada para atender a essas exigências, sobretudo em ambientes de alta circulação e uso intenso, como salas de professores, bibliotecas, laboratórios e setores administrativos.

4.2. O levantamento realizado pelas equipes técnicas da SEED/SE identificou carência significativa de armários em diversas unidades, seja pela inexistência do mobiliário, seja pelo desgaste e obsolescência de modelos antigos, que já não oferecem segurança, funcionalidade ou condições de uso. Tal realidade compromete a organização dos ambientes e a adequada guarda de bens patrimoniais e materiais didático-pedagógicos.

4.3. A opção pelo material em aço fundamenta-se em aspectos técnicos e econômicos, uma vez que este tipo de mobiliário apresenta alta durabilidade, resistência à corrosão (quando tratado com pintura eletrostática), facilidade de limpeza e menor custo de manutenção, atendendo às recomendações de padronização e otimização de recursos no âmbito da Administração Pública.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente aquisição é justificada pela necessidade de flexibilidade nas entregas e pela possibilidade de atendimento gradual às demandas ao longo do período de vigência da Ata, otimizando o planejamento orçamentário e evitando estoques desnecessários. Esta sistemática permite maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando o atendimento tempestivo às necessidades, sem comprometer a economicidade e a competitividade do certame.



4.5. Assim, a contratação ora proposta revela-se indispensável para a continuidade e melhoria dos serviços educacionais prestados pelo Estado de Sergipe, contribuindo para a adequada infraestrutura das unidades e para a eficiência administrativa.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1. A solução proposta visa atender à necessidade contínua de fornecimento de armários em aço destinados às unidades da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE), por meio da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade possibilita a realização de aquisições futuras de forma eficiente, transparente e sob demanda, respeitando a realidade orçamentária e administrativa da Secretaria.

5.2. O modelo adotado contempla o fornecimento segmentado de armários em aço com especificações técnicas adequadas ao uso prolongado em ambientes escolares e administrativos, observando-se critérios de resistência, funcionalidade, segurança e durabilidade. Os modelos foram definidos com base nas condições de uso específicas desses ambientes, com atenção especial às exigências de resistência mecânica, capacidade de carga e ventilação, seguindo padrões de qualidade estabelecidos em normas técnicas pertinentes, como as Normas Brasileiras da ABNT aplicáveis ao mobiliário metálico.

5.3. A adoção do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 342/2023, reforça a economicidade, a impessoalidade e a transparência do processo, assegurando a obtenção de produtos com melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil. Consideram-se aspectos como durabilidade do material, resistência à corrosão, facilidade de manutenção e compatibilidade com o uso intenso e diário nos ambientes educacionais.

5.4. Portanto, a solução proposta representa a alternativa mais eficiente, sustentável e tecnicamente adequada para o atendimento das demandas da SEED/SE, contribuindo para a estruturação de ambientes escolares e administrativos mais funcionais, seguros e compatíveis com as necessidades operacionais e pedagógicas da rede estadual de ensino.



## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. DOS REQUISITOS ESSENCIAIS:**

6.1.1. Para o fornecimento dos armários em aço, a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer objetos que atendam às especificações previstas no tópico 1.

### **6.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

6.2.1. A(s) empresa(s) contratada deverá(ão) observar a Lei Federal nº 12.035/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos, e estabeleceu princípios, objetivos e instrumentos relacionados à gestão integrada.

6.2.2. Também deverá(ão) cumprir toda legislação ambiental referente à atividade relacionada, se for o caso, ainda que não mencionadas neste documento.

6.2.3. A empresa contratada deverá observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, tais como o Certificado ambiental da cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR.

### **6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

6.3.1. Para a contratação, não será exigida a garantia prevista no art. 96 e seguintes da lei federal nº 14.133/21.

### **6.4. SUBCONTRATAÇÃO**

6.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

7.1. Compete ao(à) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame responder aos pedidos de esclarecimentos, analisar as impugnações ao edital e decidir sobre os recursos interpostos no âmbito do processo licitatório.

7.2. Para solucionar os esclarecimentos, as impugnações e os recursos a ele(a) apresentados, o(a) condutor(a) do certame poderá ser auxiliado(a) em relação a questões



pontuais que lhe tenham gerado dúvidas, devendo indicar a(s) razão(ões) de sua incerteza e o(s) motivo(s) que o(a) impede de tomar uma decisão.

7.3. No que diz respeito às questões técnicas, relacionadas ao objeto da contratação, o auxílio, se for necessário, será prestado pelo órgão originário da demanda – neste caso, a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Sergipe (SEED).

## **8. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

### **8.1. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):**

8.1.1. O contrato a ser celebrado obedecerá ao Sistema de Registro de Preços (SRP), que constitui procedimento auxiliar das contratações públicas e objetiva a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, nos termos dos arts. 6º, XLV; 78, IV; e 82 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21; e 181, do Decreto Estadual nº 342/23.

8.1.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) que decorre do SRP constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

8.1.3. A Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE) atuará como unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços (ARP), sendo responsável pela condução de todos os procedimentos relativos ao registro de preços, bem como pelo seu gerenciamento, controle, alterações, prorrogações e eventual extinção.

8.1.4. Os demais órgãos e entidades da Administração Pública que tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços poderão integrar a ARP, dela fazendo uso na qualidade de participantes.

8.1.5. Os órgãos e entidades que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços – e que, por isso, não integrem a ARP – poderão dela fazer



uso na qualidade de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia da SEED/SE e do fornecedor, com apresentação de justificativa da vantagem da adesão, e, ainda, demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.1.6. Conforme estabelecido no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, o prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 8.2. 8.2. DA FISCALIZAÇÃO:

8.2.1. A fiscalização da execução da contratação será realizada através dos recebimentos provisório e definitivo do(s) objeto(s) pelos órgãos e entidades que fizerem uso da ARP.

8.2.2. O recebimento provisório deverá ser realizado no momento da entrega dos materiais adquiridos, oportunidade na qual os órgãos e entidades solicitantes terão a incumbência de, mediante setor responsável pelo acompanhamento da aquisição, verificar se:

Obedecem, ou não, às especificações apresentadas no tópico 1 e Anexo I deste Termo de Referência;

- Apresentam algum defeito;
- Foram fornecidos na quantidade desejada.

8.2.2.1. Os materiais que não atenderem às especificações técnicas, que apresentarem algum defeito ou que não forem fornecidos na quantidade pretendida deverão ser rejeitados, no todo ou em parte, pelos órgãos e entidades solicitantes.

8.2.2.2. Esgotado o prazo dos tópicos anteriores sem que tenha havido qualquer manifestação do setor responsável, reputar-se-á recebido o objeto em definitivo.

8.2.3. Atendidas as especificações técnicas e respeitada a quantidade desejada, deverá ser efetuado o recebimento definitivo dos objetos pelo setor do órgão ou entidade solicitante a quem se tenha atribuído essa incumbência, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante atestado de recebimento, no canhoto da nota fiscal, ou por termo próprio.

8.2.3.1. De maneira excepcional, o prazo para recebimento definitivo dos objetos fornecidos poderá ser prorrogado por até mais 15 (quinze) dias, quando houver necessidade de diligências para aferir o atendimento das exigências contratuais.



8.2.4. O objeto que contenha vícios, defeitos ou incorreções provenientes da execução dos serviços de entrega e/ou do material utilizado na sua confecção, ainda que finalizado o prazo do tópico 8.2.3, deverá ser reparado, corrigido, removido ou substituído às expensas da contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da notificação pela unidade gerenciadora ou pelos demais órgãos e entidades que fizerem uso da ARP, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço do material a ser trocado.

8.2.5. O FORNECEDOR deverá entregar declaração de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos, indicando a si própria ou empresa/pessoa credenciada/autorizada para prestação de Assistência Técnica, apresentada em papel timbrado, informando que prestará a devida assistência após a solicitação por escrito do solicitante.

## **9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1. Os produtos deverão ser entregues e devidamente montados no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE), localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3516, Bairro Jabutiana, Aracaju/SE, no horário das 07h00 às 13h00, em dias úteis, conforme cronograma de montagem a ser definido pela Administração.

9.2. Uma vez notificada, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 30 (trinta) dias, na data, local e quantidade indicados pelo órgão/entidade solicitante.

9.2.1. Excepcionalmente, o prazo previsto no tópico anterior (tópico 9.2) poderá ser prorrogado por até mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa fundamentada, a ser apresentada pela contratada ao órgão/entidade solicitante antes do encerramento dos trinta dias iniciais e com antecedência mínima de 48 horas do seu término.

9.2.2. Os custos relacionados com o transporte e acomodação dos materiais até o local de entrega serão de responsabilidade da empresa contratada, sem quaisquer ônus à contratante.

9.3. Uma vez entregue os materiais pretendidos, os órgãos e entidades solicitantes deverão realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme regras definidas no tópico 8.2 (DA FISCALIZAÇÃO).



9.4. Depois de entregar os objetos solicitados, a empresa contratada fará jus ao pagamento deste, conforme regras definidas no tópico 12 do presente Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Entregar os itens adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;

10.2. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;

10.3. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

10.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;

10.5. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

10.6. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

10.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

10.8. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos serviços.

10.9. Transportar os produtos em local resistente, atóxico, devidamente limpo, que esteja conforme o tipo de produto transportado.

10.10. Proceder à troca dos produtos considerados impróprios para utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de troca, salvo urgência justificada.

10.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de



trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja no âmbito trabalhista, previdenciário, social ou securitário, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento a ser contratado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das condições previstas neste instrumento.

11.3. Requisitar o fornecimento dos itens, na forma prevista neste termo de referência.

11.4. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento.

11.5. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11.7. Cada órgão e entidade participante deverá designar um representante responsável pelo recebimento e aferição do fiel cumprimento das diretrizes dispostas neste Termo de Referência.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

12.1. Uma vez realizada a entrega dos materiais solicitados, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, enviando-a, depois disso, ao órgão ou entidade que tenha feito uso da ARP, com a indicação de conta bancária, para fins de realização do pagamento devido.

12.1.1. Na Nota Fiscal deverá constar o nome do respectivo órgão ou entidade que tenha feito uso da ARP, seu endereço, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o número da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, e o número da agência e da conta corrente da



empresa contratada.

12.1.2. Havendo mais de uma fonte de recursos no pedido de fornecimento, deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Nota de Empenho.

12.2. O órgão ou entidade que fizer uso da ARP, após receber a Nota Fiscal/Fatura, emitida pela empresa contratada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar seu aceite e o pagamento à vista pelos serviços prestados.

12.2.1. Havendo necessidade de correção na Fatura/Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo do tópico 10.2 será suspenso até que haja reparação do vício, só se reiniciando a partir da data da respectiva reapresentação.

12.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos.

### **13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

13.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas utilizando o critério de MENOR PREÇO por lote, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante vencedor que tenha apresentado o menor lance, ensejando obter o melhor preço para a Administração Pública.

13.2. Os licitantes deverão arcar com todos os custos relacionados direta ou indiretamente com a elaboração e apresentação de suas propostas, incluindo-se aí despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, nada lhe sendo devido pela Administração Pública em virtude de tais custos.

13.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o valor unitário.

13.4. Junto com a proposta, deverá ser apresentado, para todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, e com o objetivo de garantir a qualidade dos materiais fornecidos, os seguintes documentos:



- Especificação dos objetos, com descrição detalhada das respectivas características técnicas, incluindo-se identificação de marca e modelo;
- Catálogos técnicos, manuais e desenhos ilustrativos dos objetos que serão fornecidos durante a execução do contrato.

13.5. No momento do envio das propostas as empresas deverão enviar as propostas juntamente com o catálogo e/ou folders e/ou desenho ilustrativo do fabricante dos respectivos itens, com ficha técnica dos produtos contendo a descrição detalhada da marca e/ou modelo de referência dos produtos especificados no tópico 1 e Anexo I deste Termo de Referência, com imagens coloridas, medidas e informações sobre os materiais utilizados na fabricação e montagem, que comprove as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta.

13.5.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações conforme este Termo de Referência. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no tópico 1 e Anexo I deste Termo de Referência com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE. Caso o catálogo e/ou folders e/ou desenho ilustrativo com ficha técnica e imagem colorida dos produtos não sejam enviados de forma completa ou não atendam às exigências de especificação, a proposta será desclassificada.

13.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a), antes de iniciar a fase de habilitação, deverá solicitar parecer técnico da área demandante, neste caso, a Secretaria de Estado da Educação de Sergipe (SEED/SE), quanto à conformidade da proposta mais bem classificada com as especificações do Termo de Referência.

13.6.1. A análise técnica deverá abranger a compatibilidade dos produtos ofertados, catálogos, laudos e demais documentos técnicos apresentados, verificando o atendimento integral aos requisitos previstos no edital.

13.6.2. Somente após a manifestação conclusiva da área técnica, o(a) pregoeiro(a) dará prosseguimento à análise da habilitação da empresa proponente, nos termos do edital.

13.7. A habilitação jurídica deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), no caso de sociedade comercial (empresarial), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, para as sociedades por ações, dos documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, acompanhado, quando a atividade assim exigir, de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.8. A qualificação técnica deverá ser comprovada através de:

13.8.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.8.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação exigida no tópico anterior (tópico 14.8.1), a licitante deverá apresentar um ou mais atestados que, somados, certifiquem a prestação de serviços compatíveis de, pelo menos, 15% (quinze por cento) do quantitativo total do objeto licitatório.

13.8.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.9. A regularidade fiscal, social e trabalhista deverá ser comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão de regularidade de situação perante as Fazendas Federal (incluídos os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e às contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, do



domicílio/sede da licitante; e

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

f) Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso III, do art. 68, da lei federal nº 14.133/21.

13.10. A qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

g) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; e

h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.11. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por meio de cópia simples (desde que legível), a ser autenticada por servidor habilitado da SECLOG, mediante conferência com os originais.

#### **14. DA ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS:**

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da contratação centralizada, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo instrumento contratual.

#### **15. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

1.1. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerar maior valor de



contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor. A diminuição do número de atas (fornecedores), reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona.

1.2. Ressalta-se que a formação dos grupos baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que manterá a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

1.3. Outro fator a considerar é o pós licitação. Não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e mesmo a recusa em entregar, o que pode ser verificado mediante diversos pedidos de liberação de fornecimento e mesmo por meio da instauração de processos sancionadores, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens. Nesse sentido, o agrupamento possibilita a redução dos custos logísticos, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias.

1.4. Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.).

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. Os licitantes que cometerem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e



217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1. advertência;

16.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

16.1.2.1. multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado; multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

16.1.3. impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos;

16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**GENALDO FREITAS LIMA**  
**DIRETOR**

Aracaju, 17 de abril de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VIZZ-TELP-DZH0-VMXV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GENALDO FREITAS LIMA \*\*\*28729\*\*\* DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - SEED Secretaria de Estado da Educação 17/04/2026 09:26:23 (Docflow)